ASA Distressed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados CNPJ nº 40.063.188/0001-31

(Administrado pela Apex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 36.864.992/0001-42)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 26AET-002-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
ASA Distressed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados
(Administrado pela MAF TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do ASA Distressed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (Fundo), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do ASA Distressed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 5, Direitos creditórios)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 64.026 mil, o equivalente a 94,20% de seu patrimônio líquido investido em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios, representados por títulos ações judiciais e acordos. Desta forma, em nosso julgamento, os riscos mais significativos para fins de auditoria são a valorização, a existência e a realização destes ativos. Por este motivo, estes foram tratados como assuntos relevantes em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** exame dos termos de cessão, por amostragem; **(iii)** avaliação das informações fornecidas pelos assessores jurídicos, mediante circularização, bem como análise das premissas adotadas quanto a probabilidade de êxito e prazo de realização dos créditos; **(iv)** recálculo dos ativos de acordo com sua característica; **(vi)** testes documentais para as transações financeiras dos direitos creditórios ocorridas no exercício; e **(vii)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações financeiras registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo, para a apuração e do seu investimento no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável dentro das prerrogativas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 16 de outubro de 2026.

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Bruna Campos Peagno
Contadora CRC 1SP-294.016/O-0

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | ASA Distressed FIDC | GTB60447

ASA DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
(CNPJ nº 40.063.188/0001-31)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 36.864.992/0001-42

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais)

		31/12/2025			31/12/2024		
	Notas	Quantidade	Valor	% sobre o PL	Quantidade	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**12.066**	**17,75%**		**6.029**	**7,93%**
Disponibilidades			**9**	**0,01%**		**37**	**0,05%**
Banco Conta Movimento			9	0,01%		37	0,05%
Cotas de fundo de investimento			**12.057**	**17,74%**		**5.992**	**7,88%**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da CIC Responsabilidade Limitada		147.425,2005	12.057	17,74%	83.685,8094	5.992	7,88%
Instrumentos financeiros	**5**		**-**	**0,00%**		**676**	**0,89%**
Títulos públicos	**5 a.**		**-**	**0,00%**		**676**	**0,89%**
Tesouro Selic ("LFT")			-	0,00%	43,0000	676	0,89%
Direitos creditórios	**6**		**64.026**	**94,20%**		**69.152**	**90,97%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6 c.**		**64.026**	**94,20%**		**69.152**	**90,97%**
Ações judiciais			58.221	85,66%		62.492	82,21%
Acordos			5.805	8,54%		6.660	8,76%
Outros créditos e bens			**86**	**0,12%**		**29**	**0,03%**
Recebíveis de direitos creditórios			84	0,12%		26	0,03%
Despesas antecipadas			2	0,00%		3	0,00%
Ativo não circulante	**6. d**		**7.054**	**10,38%**		**9.536**	**12,54%**
Imóveis recebidos em garantia			7.054	10,38%		9.536	12,54%
Total do ativo			**83.232**	**122,45%**		**85.422**	**112,36%**
Passivo							
Outras obrigações			**3**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Direitos creditórios a conciliar			3	0,00%		-	0,00%
Obrigações a pagar			**15.236**	**22,42%**		**9.370**	**12,33%**
Taxa de performance	**19**		14.659	21,57%		9.204	12,11%
Taxa de administração e gestão	**19**		83	0,12%		94	0,12%
Auditoria e custódia			26	0,04%		17	0,02%
Comissão e emulentes			21	0,03%		21	0,03%
Taxa CVM			-	0,00%		20	0,03%
Outros valores a pagar			4	0,01%		1	0,00%
Honorários advocatícios			443	0,65%		13	0,02%
Outros valores			**24**	**0,04%**		**24**	**0,03%**
Obrigações decorrentes de promessa de cessão de créditos	**6 f.**		24	0,04%		24	0,03%
Total do passivo			**15.263**	**22,46%**		**9.394**	**12,36%**
Patrimônio líquido			**67.969**	**100,00%**		**76.028**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**83.232**	**122,46%**		**85.422**	**112,36%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 18)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ASA DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

(CNPJ nº 40.063.188/0001-31)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 36.864.992/0001-42

Demonstrações do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Composição do resultado do exercício			
Direitos creditórios	**6 d.**	**30.182**	**28.961**
Resultado com direitos creditórios		30.182	28.961
Instrumentos financeiros			
Títulos públicos	**5 a.**	**55**	**93**
Rendimento com títulos públicos		55	93
Cotas de fundos de investimento		**272**	**346**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	272	346
Receitas diversas		**43**	**61**
Outras receitas		23	61
Reversão de exercícios anteriores		20	-
Encargos	**14**	**(12.611)**	**(13.296)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(5.918)**	**(6.939)**
Auditoria e custódia		(46)	(63)
Agência de classificação de riscos		-	(24)
Honorários Advocatícios		(3.627)	(2.042)
Custas judiciais		(2.245)	(4.744)
Serviços de cobrança e proteção ao crédito		-	(66)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(17)**	**(44)**
Taxa de fiscalização CVM		(13)	(39)
Taxa Anbima		(2)	(3)
Outras despesas do sistema financeiro		(2)	(2)
Despesas da administração		**(6.452)**	**(5.250)**
Taxa de administração e gestão	**18 a. / 19**	(997)	(1.323)
Taxa de performance	**18 b. / 19**	(5.455)	(3.927)
Despesas diversas		**(224)**	**(1.063)**
Despesas Bancárias		-	(2)
Despesas comissão e corretagem		-	(83)
Despesas cartorárias		(38)	(510)
Despesas condomínio		(65)	(89)
Outras despesas diversas		(24)	(3)
Taxas e impostos		(97)	(376)
Resultado do exercício		**17.941**	**16.165**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ASA DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

(CNPJ nº 40.063.188/0001-31)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 36.864.992/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

					Notas	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício						**76.028**	**97.963**
Representado por	88.433,8058780	cotas a	R$ 859,718171	cada uma		76.028	-
Representado por	88.433,8058780	cotas a	R$ 1.107,757130	cada uma		-	97.963
Amortizações					**10. b.**	(26.000)	(38.100)
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício						**50.028**	**59.863**
Resultado do exercício						**17.941**	**16.165**
Patrimônio liquido no final do exercício						**67.969**	**76.028**
Representado por	88.433,805878	cotas a	R$ 768,587697	cada uma		67.969	
Representado por	88.433,805878	cotas a	R$ 859,718171	cada uma		-	76.028

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ASA DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

(CNPJ nº 40.063.188/0001-31)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 36.864.992/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		17.941	16.165
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Resultado apropriado com direitos creditórios		(30.182)	(28.961)
Resultado com títulos de renda fixa		(55)	(93)
Outras receitas		(43)	(61)
Outros valores a receber/pagar		5.866	(7.790)
Resultado ajustado		**(6.473)**	**(20.740)**
Variação de ativos e obrigações			
Recebimento/Venda/Acordo de direitos creditórios	**6 d.**	35.308	59.612
Venda de imóveis dados em garantia	**6 e.**	2.470	-
Venda de títulos de renda fixa		732	507
Caixa líquido das atividades operacionais		**38.510**	**60.119**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Amortização de cotas	**10. b**	(26.000)	(38.100)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(26.000)**	**(38.100)**
Total de fluxos de caixas gerados		**6.037**	**1.279**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	6.029	4.750
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício	**4**	12.066	6.029
Variação no caixa e equivalência de caixa		**6.037**	**1.279**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ASA DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
(CNPJ nº 40.063.188/0001-31)

(Administrado pela Apex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O **ASA Distressed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados** ("Fundo"), foi constituído em 16 de setembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 27 de dezembro de 2021, com prazo de duração de 7 anos contados a partir da data de início das atividades do Fundo podendo ser prorrogado mediante proposta da Gestora e aprovado em Assembleia Geral de Cotistas. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11º da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo aos Cotistas por meio do investimento da parcela preponderante de seus recursos na aquisição de Direitos Creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no inciso 7º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 16 de outubro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii)Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv)Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais: O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na Nota Explicativa nº 6.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii)Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Títulos de renda fixa**

Os títulos de renda fixa do tesouro são registrados inicialmente ao custo de aquisição e ajustados diariamente ao valor justo, pela variação da taxa básica de juros da economia (“Selic”) e os valores são apurados com base nas cotações divulgadas no mercado secundário pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima). Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme características de emissão, sendo a taxa de juros de mercado obtida através de coletas periódicas de prêmios por prazo de vencimento, verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.

O resultado obtido com o investimento em títulos públicos está apresentado na demonstração do resultado do exercício em “Títulos Públicos”.

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

Os direitos creditórios são ainda classificados em relação à sua adimplência, conforme exposto a seguir:

Direitos creditórios – adimplentes: São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios – inadimplentes: Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data de seu vencimento, conforme descrito no item anterior. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente serão reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

A Classe não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas da Classe em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

- **Ações judiciais**

As estimativas dos eventos futuros na mensuração do preço dos direitos creditórios sem vencimento possuem incertezas e julgamentos complexos de serem realizados por parte da Administração, devido à subjetividade de cada direito creditório, representados por contratos de cessão que confere direito ao Fundo a uma participação específica no resultado condenatório de certos litígios. Nessas circunstâncias, os ativos são acompanhados por advogados e tem os valores atualizados levando em consideração a estimativa de êxitos nos processos.

f) Ativos e passivos contingentes

- **Passivos contingentes:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). São reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

- **Ativos contingentes:** Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

g) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou superior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2025	31/12/2024
Disponibilidades		
Apex DTVM S.A.	-	-
Itaú Unibanco S.A.	-	36
Banco Bradesco S.A.	9	1
Cotas de fundos de investimento financeiros		
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da CIC Responsabilidade Limitada	12.057	5.992
Total de caixa e equivalente de caixas	**12.066**	**6.029**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detém 147.425,2005 cotas (83.685,8094 em 2024) do Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da CIC Responsabilidade Limitada. O fundo investido é administrado pelo Itaú Unibanco e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo investido tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificados como “renda fixa”, as quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

As demonstrações financeiras do fundo investido, referente ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram emitidas em 15 de janeiro de 2026 sem qualificação no relatório no auditor.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecida valorização de R$ 272 (R$ 346 em 2024), conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro”.

5. Instrumentos financeiros

a) Títulos de renda fixa

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não detinha operações com títulos de renda fixa em aberto. O montante, a faixa de vencimento, a classificação e o valor de mercado dos títulos de renda fixa presentes na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2024, são os seguintes:

			31/12/2024	
Títulos públicos	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Tesouro Selic (“LFT”)	Para negociação	01/03/2029	43	676
Total			**43**	**676**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apropriado o resultado de R$ 55 (R$ 93 em 2024) com títulos públicos, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica “Títulos públicos”.

6. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo compreendem, essencialmente, três categorias: Direitos Creditórios de Natureza Distressed, Precatórios e Pré-Precatórios.

Os Direitos Creditórios de Natureza Distressed são originados a partir de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e/ou de prestação de serviços. Trata-se, em sua maioria, de créditos que se encontram inadimplidos há mais de 180 dias, ou que já foram baixados a prejuízo ou marcados para renegociação pelo credor original. Também se enquadram nessa categoria os créditos que estão em processo de execução judicial promovido pelo credor original.

Já os Precatórios correspondem a créditos contra pessoas jurídicas de direito público — incluindo administração direta e indireta, autarquias e empresas estatais — que foram constituídos por sentenças transitadas em julgado e que se encontram formalmente representados por precatórios.

Por fim, os Pré-Precatórios são créditos também amparados por sentença transitada em julgado, com cálculos homologados ou não, mas que ainda estão pendentes de expedição do respectivo precatório.

Essas modalidades refletem a estratégia do Fundo de atuar em operações com ativos judiciais e créditos inadimplidos, buscando oportunidades em situações especiais e com potencial de recuperação financeira.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pela Gestora no momento de cada cessão ao Fundo.

Para serem considerados elegíveis, esses créditos devem enquadrar-se nas categorias de natureza distressed, precatórios ou pré-precatórios — isto é, créditos judiciais contraentes públicos com sentença transitada em julgado. Além disso, precisam estar formalmente constituídos e devidamente comprovados por Documentos Comprobatórios do Crédito, em formato físico ou eletrônico. A cessão deve ser realizada de maneira irrevogável e irretratável, com transferência plena da titularidade ao Fundo, assegurando a efetiva propriedade dos ativos.

Antes da formalização de cada operação, cabe à Gestora validar o enquadramento do crédito na política de investimento e observar os limites de concentração estabelecidos. Os créditos também devem estar registrados em entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ou custodiados de forma adequada.

Não podem existir ônus, gravames ou quaisquer restrições que impeçam sua cessão, e os créditos precisam apresentar elegibilidade jurídica plena, ou seja, devem ser válidos, exigíveis e representar obrigações líquidas e certas.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, a formalização da cessão dos direitos creditórios deverá observar as condições de cessão descritas abaixo.

A transferência ocorre por meio de contrato de cessão ou instrumento equivalente, firmado com um cedente que seja pessoa jurídica devidamente identificada, com comprovação de titularidade e capacidade de transferir o crédito. A cessão abrange integralmente o principal, seus acessórios e as garantias vinculadas ao crédito, e os documentos comprobatórios devem ser entregues até a data de conclusão da operação. A liquidação financeira e a entrada do ativo na carteira do Fundo somente ocorrem após a verificação de elegibilidade pela Gestora.

A verificação do lastro poderá ser realizada por amostragem, com base em metodologia previamente aprovada. Após a cessão, o crédito deve ser devidamente registrado ou custodiado, conforme aplicável. Ressalta-se, ainda, que não é permitida a cessão de direitos creditórios originados ou cedidos pela Administradora, pela Gestora ou por partes a elas relacionadas, garantindo assim a independência e a transparência das operações realizadas pelo Fundo.

c) Composição da carteira e principais características dos ativos

	31/12/2025		
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**
Ações judiciais	58.221	-	58.221
Acordos	5.805	-	5.805
Total	**64.026**	**-**	**64.026**

	31/12/2024		
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**
Ações judiciais	62.492	-	62.492
Acordos	6.660	-	6.660
Total	**69.152**	**-**	**69.152**

d) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

Direitos creditórios	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Saldo inicial	**69.152**	**99.803**
Recebimento/Venda/Acordos	(35.308)	(59.612)
Resultado apropriado	30.182	28.961
Saldo final	**64.026**	**69.152**

e) Garantias

O Fundo possui em sua carteira imóveis em razão dos acordos celebrados com os devedores, os quais são demonstrados abaixo.

			31/12/2025
Matrícula do Imóvel	**Tipo do Imóvel**	**Área Construída/ Área Privativa (m2)**	**Valor de mercado**
131214	Apartamento	98,15	449
72059	Apartamento	68,41	350
131217	Apartamento	98,15	347
88676	Galpão	588	770
106479	Galpão	352	770
92191	Galpão	300	680
64470	Apartamento	-	270
108.450	Apartamento	-	935
64331	Casa	141,24	950
17i5	-	-	1.533
			7.054

			31/12/2024
Matrícula do Imóvel	**Tipo do Imóvel**	**Área Construída/ Área Privativa (m2)**	**Valor de mercado**
131214	Apartamento	98,15	449
72059	Apartamento	68,41	350
131217	Apartamento	98,15	347
88676	Galpão	588	770
106479	Galpão	352	770
92191	Galpão	300	680
103202	Casa Comercial	320	920
88850	Casa	-	240

			31/12/2024
Matrícula do Imóvel	**Tipo do Imóvel**	**Área Construída/ Área Privativa (m2)**	**Valor de mercado**
70657	Apartamento	98,9	380
-	-	-	796
64331	Casa	141,24	950
6655	Terreno	N/A	1.400
56768	Casa	N/A	1.484
			9.536

Os imóveis recebidos pelo Fundo em dação em pagamento para liquidação de direitos creditórios são inicialmente reconhecidos pelo valor atribuído aos respectivos bens na data da celebração dos acordos firmados entre o Fundo e os devedores. Subsequentemente ao reconhecimento inicial, os referidos ativos são submetidos à avaliação periódica quanto à recuperabilidade de seus valores contábeis. Para esse fim, o Fundo utiliza laudos técnicos de avaliação elaborados por engenheiros civis legalmente habilitados, com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), os quais contemplam a estimativa do valor de mercado dos imóveis com base em metodologias de avaliação reconhecidas e nas condições específicas de cada ativo.

Com base nos laudos técnicos e em outras evidências objetivas disponíveis na data de reporte, a Administração avalia a existência de indicativos de perda por redução ao valor recuperável (*impairment*). Quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável estimado, é reconhecida perda por redução ao valor recuperável em montante correspondente à diferença entre esses valores. Na ausência de indicativos de perda, os ativos permanecem registrados pelos respectivos valores contábeis.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo alienou imóveis recebidos em dação em pagamento pelo montante de R$ 4.687, os quais se encontravam registrados contabilmente pelo montante de R$ 3.735, resultando no reconhecimento de ganho de R$ 952 na operação.

f) Valores a receber e obrigações decorrentes de promessa de cessão de créditos

Em 22 de agosto de 2022 o Fundo assinou Instrumento Particular de Promessa de Cessão e Aquisição de Crédito sem Coobrigação e Outras Avenças através do qual se comprometeu a ceder ao Promitente Cessionária direitos creditórios de sua titularidade que se encontravam registrados pelo montante R$ 5.000 em 31 de dezembro de 2022. Pela cessão dos créditos, o Promitente Cessionário obrigou-se, originalmente, a pagar ao Fundo o valor certo e ajustado de R$ 8.670, em parcelas mensais, com vencimento final previsto para 2027.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o Fundo tem saldo a receber, trazido a valor presente, de R$ 84 (R$ 26 em 2024) e está registrado na rubrica “Recebíveis de direitos creditórios”. O Promitente Cessionário terá a faculdade de, a qualquer tempo, liquidar antecipadamente as parcelas, sendo que, neste caso, o valor a ser liquidado corresponderá ao saldo de principal não amortizado, acrescido dos encargos remuneratórios de 2,4% ao mês, capitalizados até a data de vencimento original, e descontado pela referida taxa, considerando o prazo remanescente da operação financeira. Uma vez verificado o final e integral pagamento de todas as parcelas ao Fundo, a cessão será considerada existente e o Promitente Cessionário passará a ser o único e legítimo titular dos créditos e suas garantias.

A obrigação de entrega futura do direito creditório pelo Fundo está registrada na rubrica obrigações decorrentes de promessa de cessão de créditos pelo montante R$ 24 (R$ 24 em 2024) em 31 de dezembro de 2025.

Até a consumação da cessão o Fundo continuará a conduzir os procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais atrelados a recuperação dos créditos e arcará com todos os custos incorridos. Não ocorrência de qualquer evento de liquidez no âmbito dos procedimentos de cobrança dos créditos os recursos serão amortizados do preço de cessão, amortizando primeiramente as parcelas com vencimento mais distante.

7. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações do Fundo. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: O Fundo está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, o Fundo pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: O Fundo pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio do Fundo e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados ao Fundo caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pelo Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos do Fundo segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

8. Instrumentos financeiros derivativos

Conforme previsto no regulamento do Fundo e no Anexo Normativo II, art. 44, inciso 2º, da Resolução CVM nº 175/22, o Fundo pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

Classe única	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota Teórica (*)	Rentabilidade da Cota Teórica (%) (*)
31 de dezembro de 2025	66.705	1.062,592911	23,60%
31 de dezembro de 2024	119.058	1.290,548888	16,50%

(*) O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na Nota Explicativa nº 1, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

Em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido do Fundo é de R$ 67.969 representado por 88.433 cotas (R$ 76.028 representado por 84.433 cotas em 2024).

a) Emissão

A primeira emissão de cotas do Fundo foi realizada por meio de oferta privada, com esforços restritos de distribuição, em conformidade com a regulamentação vigente. O valor unitário da cota na emissão inicial foi fixado em R$ 1.000,00 (mil reais), com valor mínimo de investimento de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sem limite máximo de subscrição estabelecido. As cotas emitidas são nominativas e escriturais, não sendo admitida a negociação em mercados organizados, e eventuais transferências dependerão de aprovação prévia da Gestora e da Administradora.

Novas emissões de cotas poderão ocorrer a qualquer tempo, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, observadas as condições e procedimentos estabelecidos no regulamento do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve emissão/subscrição de novas cotas.

b) Resgate e amortização de cotas

Durante todo o período de investimento, a gestora poderá, a seu exclusivo critério, realizar reinvestimentos no Fundo. Uma vez encerrado o período de investimento, qualquer valor eventualmente retornado ao Fundo a título de investimentos em direitos creditórios deverá ser distribuído aos cotistas por meio de amortização ou resgate de cotas.

A Gestora poderá, a seu exclusivo critério, solicitar à Administradora a realização de amortizações parciais durante o Período de Investimento, desde que o Fundo tenha recursos disponíveis decorrentes da realização dos direitos creditórios integrantes do patrimônio líquido. Uma vez encerrado o Período de Investimento, qualquer valor recebido pelo Fundo em decorrência da realização de direitos creditórios integrantes de sua carteira deverá ser distribuído aos cotistas por meio de amortização ou resgate de cotas.

Admite-se que o resgate das cotas seja efetuado em direitos creditórios exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreu amortização de cotas no montante de R$ 26.000 (R$ 38.100 em 2024).

11. Negociação das cotas

As cotas não são registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Na hipótese de negociação privada de cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista e a não caracterização deste novo cotista como pessoa restrita; (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

12. Prestadores de serviços

Serviços	Prestadores
Administração	Apex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	Apex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	Apex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	Apex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	ASA Asset Management Ltda

13. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelo seu respectivo administrador.

Títulos de renda fixa: Os títulos públicos federais são escriturais e encontram-se registrados em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC").

Direitos creditórios: O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

14. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na Nota Explicativa nº 9, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

	31/12/2025		31/12/2024	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados				
Auditoria e custódia	46	0,07%	63	0,05%
Agência de classificação de riscos	-	0,00%	24	0,02%
Honorários Advocatícios	3.627	5,44%	2.042	1,72%
Custas judiciais	2.245	3,37%	4.744	3,98%
Serviços de cobrança e proteção ao crédito	-	0,00%	66	0,06%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	13	0,02%	39	0,03%
Taxa Anbima	2	0,00%	3	0,00%
Outras despesas do sistema financeiro	2	0,00%	2	0,00%
Despesas da administração				
Taxa de administração e gestão	997	1,49%	1.323	1,11%
Taxa de performance	5.455	8,18%	3.927	3,30%
Despesas diversas				

Encargos	31/12/2025		31/12/2024	
	R$ mil	% PL Médio (%)	R$ mil	% PL Médio (%)
Despesas Bancárias	-	0,00%	2	0,00%
Despesas comissão e corretagem	-	0,00%	83	0,07%
Despesas Cartorárias	38	0,06%	510	0,43%
Despesas Condomínio	65	0,10%	89	0,07%
Outras despesas diversas	24	0,04%	3	0,00%
Taxas e impostos	97	0,15%	376	0,32%
Total	**12.611**	**18,91%**	**13.296**	**11,16%**

15. Classificação das cotas por agência de risco

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 14 de novembro de 2025, afirmou e retirou o rating de crédito 'brB(sf)' das cotas de subclasse classe única do Fundo. A retirada do rating indica o encerramento da cobertura analítica da Austin Rating para as cotas, em decorrência do término do contrato comercial.

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo relativas a 31 de dezembro de 2025 não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui demandas judiciais vinculadas aos direitos creditórios presentes na carteira do Fundo. A classificação de risco e os valores envolvidos informados pelos assessores jurídicos do Fundo, estão resumidas a seguir:

Probabilidade de Perda	Quantidade de Processo	Valor Atualizado da Causa
Provável	5	R$ 265
Possível	38	R$ 40.385
Remoto	40	R$ 718.543

18. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, gestão, escrituração, controladoria e custódia, é devido pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 20 (vinte mil reais), corrigida anualmente pela variação positiva IPCA.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 997 (R$ 1.323 em 2024) a título de taxa de administração e gestão, registrado na demonstração do resultado em "Taxa de administração e gestão".

b) Taxa de performance

A Gestora fará jus a uma taxa de performance com base no desempenho do Fundo equivalente a 30% (trinta por cento) dos valores pagos aos cotistas que vierem a exceder o capital total integralizado corrigido pelo CDI incidente entre o momento de cada integralização de cotas até cada distribuição de capital aos cotistas.

A taxa de performance é calculada e provisionada diariamente e paga à Gestora somente a partir do momento em que o capital total integralizado corrigido pelo CDI tenha sido devolvido aos cotistas. Caso devida, a taxa de performance será paga à Gestora na data da realização de amortizações ou resgate de cotas em favor dos cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 5.455 (R$ 3.927 em 2024) a título de taxa de performance, registrado na demonstração do resultado em "Taxa de performance".

c) Demais taxas

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou de saída

19. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão assim representadas:

	31/12/2025		31/12/2024	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	83	(997)	94	(1.323)
Taxa de performance	14.659	(5.455)	9.204	(3.927)
Total	**14.742**	**(6.452)**	**9.298**	**(5.250)**

20. Tributação

Conforme informado na Nota Explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

– **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

– **Imposto de renda**

Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

21. Alterações estatutárias

Em 30 de janeiro de 2025, na Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovado a retificação da taxa de administração prevista nas cláusulas 43 e 44 do regulamento, a fim de conservar os mesmos valores e parâmetros previstos no regulamento anterior à adaptação para a RCVM 175, renumerando-se as cláusulas subsequentes.

22. Divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, permanecendo à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

23. Outros assuntos

A Administradora do Fundo teve sua denominação social alterada de MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., para Apex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. A referida alteração produziu efeitos a partir de 12 de agosto de 2026, não implicando mudanças no CNPJ, na estrutura operacional, nas responsabilidades da instituição administradora ou nas demais condições de funcionamento do Fundo, permanecendo inalterados os direitos e obrigações dos cotistas

24. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável